



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 754/97

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE RURALMINAS I - ASMOR**

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Ruralminas I, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 09 de novembro de 1996, com suas finalidades contidas no Art. 2º do seu estatuto; inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.G.C. 01.668.431/0001-93, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro, livro "A" nº 302 em 06 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de maio de 1997.

Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal

Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Administração